



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

COMISSÃO FISCAL – PROCESSO SELETIVO DOS COLÉGIOS 2024

EDITAL N.º 135/2023 PROGRAD/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de **30 de novembro a 06 de dezembro de 2023**, estão abertas as inscrições, dirigidas a servidores e servidoras desta Universidade, para a seleção da comissão fiscal do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024, que ocorrerá no **dia 17 de dezembro de 2023, turnos manhã e tarde**, no Campus Sede da UFSM em Santa Maria/RS, conforme o Edital N. 102/2023 CEBTT (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/102-2023>) e o Edital N. 103/2023 – CEBTT/PROGRAD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/103-2023>), publicados em 22 de setembro de 2023.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:

- a) ser servidor ativo ou servidora ativa com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
- b) não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;

1.2 A pessoa sorteada que atuar como fiscal não pode estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença.

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 O concurso têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:

- ✓ Flexibilidade e resiliência;
- ✓ Trabalho colaborativo;
- ✓ Facilidade na comunicação interpessoal;
- ✓ Controle emocional;
- ✓ Ética no trabalho;
- ✓ Responsabilidade quanto à pontualidade; e



3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada, no período **30 de novembro a 06 de dezembro de 2023**, pelo link <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4801>.

3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissão fiscal é gratuita.

3.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

3.4 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

3.5 Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

3.6 Até o dia **07 de dezembro de 2023**, será publicada a “Lista de inscrições homologadas” na página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal/>).

3.7 Caso não encontre seu nome na Lista de inscrições homologadas, a pessoa interessada deve enviar recurso, em até 24 horas após a divulgação da lista, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

4. VAGAS

4.1 O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2024.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado em data a ser definida e publicada na página do processo.

5.2 O servidor sorteado irá atuar em seu campus de lotação, de acordo com a demanda de candidatos inscritos, nos **turnos da manhã e da tarde**.

5.3 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

5.4 A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página do processo.



6. LISTA DE PESSOAS SORTEADAS E CAPACITAÇÃO

6.1 Após o sorteio, será publicada, na página do processo, a “Lista de pessoas sorteadas”.

6.2 Caso a pessoa inscrita queira interpor recurso ao sorteio, deve enviar, em até 24 horas após a divulgação da Lista de pessoas sorteadas, e-mail para falecom@nisa.ufsm.br.

6.3 As pessoas sorteadas serão convidadas através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação e da fiscalização. Na ocasião, as pessoas sorteadas, que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau como candidatos no concurso público, deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do candidato ao NISA/COPA/PROGRAD, para fins de organização/logística do concurso, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

6.4 A pessoa selecionada deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

6.5 Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista de pessoas sorteadas”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.

6.6 Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

6.7 Em casos excepcionais de desistência de pessoa sorteada em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor ou servidora para substituí-la.

6.8 Para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará servidor ou servidora com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)

7.1 A pessoa sorteada que atuar como fiscal fará jus ao pagamento conforme valores de Gratificação por encargo de curso ou concurso (valores disponíveis no Memorando Circular nº 008/2023 PROGEP (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso>) e/ou do pagamento de pessoa física realizado via fundação.



7.2 Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>

7.3 Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade da pessoa sorteada.

7.4 Todas as pessoas participantes da Comissão Fiscal devem tramitar o processo de Autorização para atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para que o pagamento seja realizado.

7.5 O pagamento da GECC e/ou o pagamento de pessoa física realizado via fundação ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

7.6 Para o recebimento da GECC e/ou do pagamento de pessoa física realizado via fundação é obrigatório que a pessoa tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.

7.7 A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá o pagamento relativo à atuação no concurso independentemente de forma ou valor total a ser pago.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal/>), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

8.2 Para esclarecer dúvidas referentes ao edital deve-se enviar mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

8.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada a PROGRAD da UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD UFSM